



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020328/2026-05

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	GABRIEL RONEI FARIAS DE LIMA		MATRÍCULA SIAPE	1944738	
CARGO	Assistente em Administração				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	Diretoria de Contratos e Convênios				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	14/05/2012	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Universidade Federal do Acre em 14 de maio de 2012, no cargo de **Assistente em Administração**, iniciando minha atuação na Coordenadoria Patrimonial em atividades relacionadas à gestão patrimonial, com o passar dos anos, fui lotado na Assessoria de Cooperação Interinstitucional cujo papel nessa instituição era fazer: Convênios sem repasse monetário, Acordo de Cooperação Técnica e Termo de Cooperação, esses instrumentos são usados para formalizar com os órgãos que procuram a UFAC e também o contrário. Ressalto que o papel desse setor é de suma importância para essa Universidade, pois é através dele que se tem campo de estágio para alunos, e para troca de conhecimento institucional, ou seja, sendo esse serviço fundamental para que a UFAC continuasse com espaço tanto interno como internacional, e por outro lado há de ser dito que contribuiu substancialmente para o avanço no intercâmbio de alunos, em sua maioria, de municípios vizinhos ou países fronteiriços. E também fui lotado na Coordenação do Curso de Doutorado Bionorte, lá exerci a função de secretário de curso.

Ao longo dessa trajetória, especificamente em meados de 2025, fui convidado a integrar a equipe da Diretoria de Contratos e Convênios, e mesmo sem conhecer muito bem o setor, aceitei o desafio. Em pouco tempo consegui me adaptar e executar as atribuições do setor, nesse setor sou responsável pelas elaborações de Minutas e Contratos. Nesse período até a presente data, estou substituindo alguns coordenadores e titulares durante períodos de férias e/ou afastamentos. Participei de equipes de planejamento de contratação, de grupos de trabalho e de comissões permanentes e temporárias. Também exerci funções como membro de comissões, organização dos trabalhos e condução de atividades de interesse institucional. Essas experiências fortaleceram minha capacidade de planejar, compreender o panorama posto e os desafios e sobretudo, ter uma certa articulação entre diferentes unidades administrativas da Universidade.

Investi na minha formação acadêmica, concluindo a graduação em **Enfermagem, Licenciatura em Biologia, Administração e Pós-Graduação Lato Sensu** e, sendo essa relacionado à gestão de recursos públicos e responsabilidade fiscal - LRF, conhecimentos esses que passaram a ser incorporados às atividades desenvolvidas no exercício das minhas atribuições.

Além da atuação administrativa, desenvolvi atividades voltada a integração entre experiência profissional, formação acadêmica e produção técnica isso ampliou minha capacidade de desenvolver soluções aplicadas à gestão pública, compartilhar conhecimentos e contribuir para iniciativas de relevância institucional, fundamentos que sustentam o presente pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No exercício de minhas atribuições na UFAC, exerci como Pregoeiro na Comissão de Pregoeiro desta Instituição (sei), outra comissão eleitoral na coordenação da Bionorte (sei) e comissão de flexibilização (sei) somando 3 (três) ocasiões distintas. Dentre essas atividades.

Adicionalmente, atuei como membro titular no Consu e Consad (SEI).

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Participei representando a Universidade Federal em um Workshop em Cusco- Peru, no Programa de Intercambio chamado "Erasmus Mundus" no ano de 2015, sobretudo atuei na condição de integrante de equipe de elaboração do Plano de Acessibilidade da Infraestrutura Física da UFAC de 2025 a 2026.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Fui designado formalmente para compor equipes especializadas voltadas ao planejamento estratégico de contratações públicas no de 2025, minha atuação consistiu no suporte técnico especializado para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projetos Básicos e Termos de Referência (TR), visando assegurar a conformidade legal dos certames licitatórios e o alinhamento das futuras contratações às reais demandas e metas econômicas da Universidade.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito do desenvolvimento e consolidação da educação formal continuada e capacitação profissional, apresento a conclusão de 3 (três) cursos de nível superior sendo elas: **Enfermagem, Licenciatura em Biologia, Administração e Pós-Graduação Lato Sensu**. Dentre as titulações obtidas, destaca-se a titulação de Administração, essa me complementa e me qualifica diretamente minha atuação técnica e analítica frente à Diretoria de Contratos e Convênios.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

A articulação entre a prática administrativa cotidiana e a contínua qualificação acadêmica proporcionou-me a consolidação de saberes complexos e competências multidisciplinares no campo da Administração Pública. O exercício em comissões desenvolveram competências em direito administrativo aplicado, mediação de conflitos, tomada de decisões colegiadas de alta responsabilidade e rigor metodológico processual à luz das normas de controle e correcionais.

A atuação direta na Diretoria de Contratos e Convênios converteu o conhecimento administrativo em inovações práticas para a instituição. Destaca-se a consolidação da competência de análise econômico-financeira em planilhas de custos e elaboração de Contratos, com caráter de economicidade para administração pública, traduzindo-se em real e expressiva eficiência de recursos públicos para a UFAC.

Adicionalmente, a elaboração de Minutas, Atas e Contratos numa perspectiva técnica percebe-se uma conquista do conhecimento, ou seja, atividade que consolida competências ligadas à gestão de processos, simplificação administrativa e pedagogia institucional, transformando saberes individuais em um legado técnico normativo que padroniza rotinas, mitiga riscos de inconformidades contratuais e instrui dezenas de outros servidores que atuam no mesmo foco da universidade.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

O conjunto das atividades descritas neste memorial demonstra pleno alinhamento aos critérios estabelecidos para a concessão do nível máximo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-V). Conforme demonstrado na folha de requerimento anexa, a pontuação mínima exigida para este nível é de 52 pontos, tendo sido apresentada e comprovada uma pontuação total de 69,5 pontos distribuídos em 7 critérios específicos.

A relevância institucional evidencia-se na transversalidade e no impacto de longo prazo das ações executadas. Desde a otimização de espaços e destinação social de ativos na gestão patrimonial, passando pela garantia da segurança jurídica e econômica nas grandes contratações da instituição.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 30 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

GABRIEL RONEI FARIAS DE LIMA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ronei Farias de Lima**, Assistente em **Administracao**, em 30/07/2026, às 12:31, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2165024** e o código CRC **E9A7389E**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020328/2026-05

SEI nº 2165024